



### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

26/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Audiência de Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024

28/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º quadrimestre/2023

29/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º quadrimestre/2023

### PERUIBEPREV

#### RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2023 CONVOCAÇÃO URGENTE

Aos aposentados abaixo relacionados:

1. ANTONIO ROSA DA SILVA – MATR. 3.010
2. ARIVOLEIDE MARIA SENA DA SILVA – MATR. 50.128
3. DULCE APARECIDA DOS SANTOS – MATR. 8.296
4. REGINA CELIA SOUZA DE OLIVEIRA – MATR. 1.239

**COM URGÊNCIA**, solicitamos comparecer pessoalmente ao PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo transcrito:

*Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento. Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)*

**Local:** PERUIBEPREV**Endereço:** Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe**Horário:** das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.**PRAZO FINAL:** ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023 (5ª FEIRA)

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail [beneficios@peruibeprev.sp.gov.br](mailto:beneficios@peruibeprev.sp.gov.br)

#### O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO

Peruíbe, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO Assinado de forma digital por  
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
Data: 2023.08.08 11:52:59  
-03'00'

CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Data: 2023.08.09 15:36:57 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

### ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023- REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - Processo nº 7.695/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS EM ACRÍLICO E/OU COM ARMAÇÃO METÁLICA FUNDIDA, CONSERTOS DE PRÓTESES TOTAIS E/OU PARCIAIS E CONFECÇÃO DE PLACAS DE MORDIDA (MIORRELAXANTE

E/OU PARA TRATAMENTO DE BRUXISMO) PARA O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 11/08/2023.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do 11/08/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 24/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 24/08/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 24/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A FACULDADE CATÓLICA PAULISTA – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR COM O MUNICÍPIO – ASSINATURA: 08/08/2023 – MOTIVO: CONVÊNIO COM PRAZO DE 24 MESES – PROCESSO Nº 10.577/1/2023 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 0362/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 53, 78, 79 e nos incisos II e III, do artigo 161, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Nº 009/2023, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Resumo de Apuração, constante no PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO Nº. 003/2023, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** DESIGNAR, para conduzir o Processo Disciplinar Nº. 005/2023, comissão composta pelos seguintes servidores:

Janete Ramos Hernandes, matrícula nº. 8021, Guarda Civil Municipal - Presidente  
Rafael de França Banhara, matrícula nº. 8222, Guarda Civil Municipal - Membro  
Luiz Antônio de Sousa, matrícula nº. 8218, Guarda Civil Municipal - Membro

**Art. 2º** DESIGNAR, para dirimir sobre as controvérsias jurídicas que eventualmente surgirem no decorrer do Processo Disciplinar:

Adelson Paulo, OAB/SP 156.124, Procurador do Município

**Art. 3º** A função dos membros desta comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

PORTARIA Nº. 0363/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando:** o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 097/2023

**N O M E I A**

MARA FABIANA DA SILVA ANTUNES, para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.924, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, - Lei Paulo Gustavo

## D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação da verba federal advinda da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, - Lei Paulo Gustavo:

I- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE:

a) Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landim

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Alberione Rolim

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

a) Edenilson de Melo Chaves Silva

IV- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA:

a) Juanita Trigo Nasser

V- REPRESENTANTE DE MOVIMENTO CULTURAL:

a) Cassiane Tomilheiro Frias

VI- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

a) Luis Gustavo Cabral Guimarães

b) Roberta Julie

c) Tania de L.G.A de Castro Voitá Tapedju

d) Maurício Teixeira Lima

VII- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Maria Pereira dos Santos

b) Marco Antonio dos Reis

c) Roger Reis

d) Jhuliano Lobo Castilho

e) Maria Cristina da Costa

f) Domingos Zani

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR SESSÃO SOLENE QUE OUTORGA AO DEPUTADO ESTADUAL CAIO FRANÇA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PERUIBE".

**AUTORIA:** VEREADORES ALEXANDRE TAMER JUNIOR E ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe a realizar Sessão Solene que outorga ao Deputado Estadual Caio França o Título de "Cidadão Honorário de Peruipe".

**Art. 2º.** Fica autorizada a Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe a confeccionar Placa em homenagem ao Deputado Estadual Caio França do título de "Cidadão Honorário de Peruipe".

**Art. 3º.** A entrega da honraria a que se refere o Artigo 2º será realizada em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes onerarão de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR/26970781852  
Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR/26970781852  
Data: 2023.08.10 11:12:40 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA/20511544812  
Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA/20511544812  
Data: 2023.08.10 11:12:57 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
1º Vice-Presidente

FABIO PANDORI MARIANO/28994886869  
Assinado de forma digital por FABIO PANDORI MARIANO/28994886869  
Data: 2023.08.10 11:13:13 -03'00'

FABIO PANDORI MARIANO  
1º Secretário

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS/43262690813  
Assinado de forma digital por GABRIEL DOS REIS/43262690813  
Data: 2023.08.10 11:13:28 -03'00'

GABRIEL DOS REIS  
2º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

"INSTITUI O TÍTULO 'AMIGO DO MEIO AMBIENTE' NO MUNICÍPIO DE PERUIBE".

**AUTORIA:** VEREADORES MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONÇA E PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o título 'Amigo do Meio Ambiente' que será concedido a pessoas físicas ou jurídicas e/ou entidades que tenham contribuído para a preservação do meio ambiente no Município de Peruipe.

**Parágrafo único** - O título será concedido anualmente através de ofício aqueles que:

I - Tenham executado ações com a finalidade de preservação ambiental mediante comprovação;

II - Não tenham cometido nenhuma infração ambiental nos últimos dez anos;

III - Tenham ministrado palestras sobre o meio ambiente;

IV - Tenham organizado ou participado de ações como limpezas de praias ou movimentos de plantio de árvores;

V - Sejam membros de instituições ou projetos que incentivem ou até mesmo realizem compostagem no Município;

VI - Façam parte do movimento de agricultura familiar e/ou produtores rurais.

**Art. 2º.** Os títulos serão confeccionados em forma de diploma, contendo a identidade nominal do homenageado, base legal para a sua concessão e a inscrição 'Amigo do Meio Ambiente - 20\_\_'.

**Art. 3º.** A entrega do título será realizada anualmente de forma pública e solene, com ampla divulgação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR/26970781852  
Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR/26970781852  
Data: 2023.08.10 11:18:05 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA/20511544812  
Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA/20511544812  
Data: 2023.08.10 11:18:13 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
1º Vice-Presidente

FABIO PANDORI MARIANO/28994886869  
Assinado de forma digital por FABIO PANDORI MARIANO/28994886869  
Data: 2023.08.10 11:18:21 -03'00'

FABIO PANDORI MARIANO  
1º Secretário

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS/43262690813  
Assinado de forma digital por GABRIEL DOS REIS/43262690813  
Data: 2023.08.10 11:18:28 -03'00'

GABRIEL DOS REIS  
2º Secretário

## EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 04/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 5.135/1/2023, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº.003/2023, homologado no dia 14 de junho de 2023, conforme relação de classificação abaixo para entrega de documentação, a saber:

## ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O(s) candidato(s) abaixo relacionados, deverá (ão) comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146 - Centro, Peruipe/SP, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:  
**1 - COMPARECIMENTO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.**

## CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
489	MARIANA CAIRES RIBEIRO	25
539	MAIANE SANTOS SOARES	25
456	ISIS DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	27
329	MONIQUE FERNANDES BRNADÃO	28
30	MAJARA DE JESUS MANSINHO	29
52	VANESSA NARDES DOS SANTOS	20
378	REGINA CÉLIA VASCONCELLOS CARDOSO	31
32	ODIZA BEZERRA DA MATTA	32
37	CÉLIA MORAES	33

- 01 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Pis e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.shtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anterior ao comparecimento;
- Certidão de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Cadelmeta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- CPF (cadastro de pessoa física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	Jornada Básica (20h/a)	R\$4.255,98

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADOS

## O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 078/2005, COMUNICA À TODOS OS INTERESSADOS:

**Sessão Ordinária: Data: 4ª feira, 16 de agosto de 2023 às 15:00h.**

**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal.**

**Pauta:**

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da sessão de 19/07/2023
- 2 - Julgamento do Processo 8587/1/2023 apenas (5849/23,5840/23 e 5841/23)
- 3 - Distribuição de novos processos.
- 4 - Outros assuntos de competência deste conselho

**Ficam, portanto, CONVOCADOS, os Membros Titulares deste Conselho, para Sessão acima citada na qual será deliberado sobre esta pauta.**

**Peruipe, 10 de agosto de 2023.**

**SIDNEY JOÃO COTTET JUNIOR**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
COMUNICA:

“Contrariando as seguintes disposições legais: Artigo 35 parágrafo primeiro da lei municipal complementar 123/2008, combinado com os artigos 12 e 122, inciso III da lei Estadual 10.083d de 23/09/1998. Venho relacionar abaixo dados do imóvel multado por este Serviço Municipal”.

NOME	AIP	QD	LT	BAIRRO	INFRAÇÃO SANITÁRIA
CELSO JACINTO	11439	1		JD. SÃO JOÃO DE PERUÍBE	MANTER O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM MATO ALTO, PODENDO SER ABRIGO DE ANIMAIS NOCIVOS DA FAUNA SINANTRÓPICA, CAUSANDO INCÔMODO A VIZINHAÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES  
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária